



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei Municipal nº 901, de 02 de julho de 2002

Administração da Exma. Sra. Marianna Almeida Nascimento

ANO XX – Nº 3337 PAU DOS FERROS/RN, sexta-feira, 25 de novembro de 2022



Prefeitura ajusta horário de funcionamento durante os jogos da Seleção Brasileira na Copa.

A Prefeitura de Pau dos Ferros alterou horários de expediente em órgãos da administração pública em dias de jogos da seleção brasileira na Copa do Mundo, de acordo com o Decreto executivo N°465 de 21 de novembro de 2022.

Confira os horários de funcionamento:

7h às 10h, quando a partida iniciar às 12h

7h às 11h, quando a partida iniciar às 13h

7h às 14h, quando a partida iniciar às 16h

Esse decreto não se estende às unidades e aos serviços considerados essenciais que, por sua natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos.

Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a reserva e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência..

TEXTO: ASCOM

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DURANTE OS JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA NA COPA DO MUNDO

Decreto executivo N°465 de 21 de novembro

A Prefeitura de Pau dos Ferros alterou horários de expediente em órgãos da administração pública em dias de jogos da seleção brasileira na Copa do Mundo.



IMAGEM: ASCOM

Diário Oficial do Município**IMPrensa Oficial do Município de Pau dos Ferros/RN**

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

PODER EXECUTIVO

Marianna Almeida Nascimento – Prefeita Municipal
Renato Alves da Silva – Vice-prefeito

PODER LEGISLATIVO

Francisca Itacira Aires Nunes (Presidente)

José Alves Bento (Vice-presidente)

Josefa Aldaceia Chagas de Oliveira (1ª secretária)

Francisco Augusto de Queiroz (2º secretário)

Alexsander Magnus Nunes Rocha

Célio de Queiroz Lopes

Deusivan Santos Nazário

Francisco Gutemberg Bessa de Assis

Reginaldo Alves da Silva

Zélia Maria Leite

Francisco José Fernandes de Aquino

PODER JUDICIÁRIO DO RN
- UNIDADE JUDICIAL -

Dr. FLÁVIO ROBERTO PESSOA DE MORAIS
Juiz Titular do Juizado Especial Cível, Criminal e
da Fazenda Pública

Dr. EDILSON CHAVES DE FREITAS
Juiz Titular da 1ª Vara

Dr. OSVALDO CÂNDIDO DE LIMA JUNIOR
Juiz Titular da 2ª Vara e Diretor do Foro

Dr. JOÃO MAKSON BASTOS DE OLIVEIRA
Juiz Designado para a 3ª Vara

JUSTIÇA FEDERAL DO RN
- UNIDADE JURISDICCIONAL -

Dra. MADJA SOUSA MOURA SIQUEIRA
Juiz Titular da 12ª Vara

Dr. CAIO DINIZ FONSECA
Juiz Substituto da 12ª Vara

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Dr. JOSÉ ALVES DE REZENDE NETO
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos
Feros

Dr. WILKSON VIEIRA BARBOSA SILVA
2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos
Feros

Dr. PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS
3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos
Feros
Coordenador das PMJS da Comarca de Pau dos
Feros.



SUMÁRIO

1. GABINETE DA PREFEITA

- Lei Municipal
- Lei Municipal

2. CÂMARA MUNICIPAL

- Portaria
- Portaria

3. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- Portaria

4. CPL

- Termo de Convalidação
- Termo de Autorização da Dispensa
- Termo de Ratificação da Dispensa
- Termo de Autorização da Dispensa
- Termo de Ratificação da Dispensa
- Termo de Autorização de Dispensa
- **Aviso de Licitação**

5. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



de Pau dos Ferros/RN para cobertura total, contra danos materiais resultantes de sinistro, roubo ou furto, colisão, incêndio e a terceiros, incluindo assistência 24 (vinte e quatro) horas, com reboque ou transporte do veículo segurado, em caso de acidente, pane mecânica ou elétrica pelo período de 2022 a 2023.

A presente Dispensa de licitação encontra-se fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, na qual aqui transcrevo:

Art. 75 – É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil, vinte reais e quarenta e um centavos), no caso de outros serviços e compras. (Atualização dada pelo decreto nº 10.922, de 30 de dezembro de 2021).

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, adjudicando em favor da empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ nº 61.198.164/0001-60, no valor de R\$ 5.821,98 (cinco mil, oitocentos e vinte e um reais e noventa e oito centavos).

Pau dos Ferros/RN, 25 de Novembro de 2022.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 6/2022-0077

O Município de Pau dos Ferros, por intermédio do Pregoeiro da Prefeitura Municipal, torna público que às **09:00** horas do dia **15/12/2022**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico Nº 6/2022-0077**, tipo maior desconto, para **Registro de Preço**, que tem como objeto a **Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis, para o abastecimento na cidades de Natal/RN da frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros, e demais veículos que venham a ser adquiridos ou incorporados este órgão**, de acordo com o que determina a legislação vigente. O certame será realizado por meio do portal de compras públicas, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br pelo pregoeiro David Jhenison Soares Fernandes.

Diário Oficial do Município

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto no Decreto nº 10.024 de setembro de 2019, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site <http://pauferros.rn.gov.br/licitacao.php> www.portaldecompraspublicas.com.br e poderá ser solicitado através do e-mail: licitapmpf@gmail.com.

Pau dos Ferros – RN, 25 de novembro de 2022.

DAVID JHENISON SOARES FERNANDES
PREGOEIRO OFICIAL

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 088/2022 – SEDES/PMPF
Em, 25 de novembro de 2022.

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

RESOLVE:

Art.1º - Art.1º - Conceder ao Servidor **Antônio Carlos Peixoto**, matrícula nº 2590, ¹/₂ (meia) diária, dia 25 de novembro de 2022, relativa as despesas decorrentes da viagem deste município para Portalegre/RN com valor referente a R\$ 30,00 (**trinta reais**), conforme certificado em anexo. Deslocamento para participar da palestra: “Encontro de Fortalecimento da Rede de Atendimento: Um olhar sobre a lei Henry Borel e as Inovações Consagradas ao Conselho Tutelar”.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.